



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 010/2019

#### Procedimentos a adotar em caso de Queimada e Queima de Sobrantes de Exploração

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:-----  
Informa todos os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais que, por força da entrada em vigor do **Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro**, que tem por objeto clarificar os condicionalismos à edificação e adapta as normas relativas a queimadas e queimas de sobrantes, no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, alterando desta forma o **Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho**, do seguinte: -----

- 1) **Para a realização de Queimadas**, o interessado deverá submeter o pedido de **Autorização** através de um dos seguintes meios:-----
- a) Através da Plataforma do ICNF, I.P. (<https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>);-----
  - b) Requerimento escrito, a apresentar nos serviços municipais, pessoalmente ou remetido via correio eletrónico, para o endereço [obras.particulares@cm-almodovar.pt](mailto:obras.particulares@cm-almodovar.pt), o qual deverá conter:--
    - ↳ Identificação do interessado (nome, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico móvel e/ou endereço de correio eletrónico);-----
    - ↳ Proposta de realização da queimada;-----
    - ↳ Enquadramento meteorológico e operacional;-----
    - ↳ Data e local (georreferenciado) onde a mesma é proposta.-----
  - c) Telefonicamente, durante o Horário de Atendimento dos serviços municipais, para o número **286 660 600** – **Gabinete de Proteção Civil e Ordenamento Florestal** ou, em alternativa, **Serviço Administrativo de Obras Particulares**, devendo o interessado indicar todos os elementos que para o efeito forem solicitados.-----

A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido na lei, é considerada, para os devidos efeitos, **uso de fogo intencional**.-----

- 2) **Para a realização de Queima de Sobrantes de Exploração**, o interessado deverá submeter a **Mera Comunicação Prévia** através de um dos seguintes meios:-----
- a) Através da Plataforma do ICNF, I.P. (<https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>);-----



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 010/2019

#### Procedimentos a adotar em caso de Queimada e Queima de Sobrantes de Exploração

- b) Pessoalmente ou via correio eletrónico, para o endereço [obras.particulares@cm-almodovar.pt](mailto:obras.particulares@cm-almodovar.pt), devendo a comunicação conter:-----
- ↳ Identificação do interessado (nome, número de identificação fiscal, morada, contacto telefónico móvel e/ou endereço de correio eletrónico);-----
  - ↳ Proposta de realização da queima de sobrantes (tipo de sobrantes a queimar);-----
  - ↳ Data e local (georreferenciado) onde a mesma terá lugar.-----
- c) Telefonicamente, durante o Horário de Atendimento dos serviços municipais, para o número **286 660 600** – Gabinete de Proteção Civil e Ordenamento Florestal ou, em alternativa, Serviço Administrativo de Obras Particulares, devendo o interessado indicar todos os elementos que para o efeito forem solicitados.-----

**Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, é considerada uso de fogo intencional.**-----

Sem prejuízo do disposto nas normas legais aplicáveis, informa-se ainda que na realização de queima de sobrantes deverão ser observadas normas de segurança, tais como, guardar uma faixa limpa relativamente a matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias inflamáveis; e nunca, em qualquer circunstância, deverá abandonar o local da queima enquanto este estiver com chamas ou em brasa.-----

Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente aviso e afixados editais de igual teor nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar – [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt).-----

Município de Almodôvar, aos 04 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

-----  
- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -